



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE  
LEI Nº 513, DE 2023**

Apresentação: 20/08/2024 11:34:07.910 - CFT  
SBE-A 1 CFT => PL 513/2023  
**SBE-A n.1**

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer Colorretal.

**SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº01**

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei nº 513 de 2023, renumerando os seguintes.

*“Art. 4º O Sistema Único de Saúde oferecerá exames para detecção precoce de câncer colorretal quando:*

*I - haja indicação médica fundamentada; e*

*II - o procedimento esteja em conformidade com diretrizes e regulamentação do Ministério da Saúde.”*

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**  
Presidente

